



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

L I D O

EM: 30 / 03 / 2023

VISTO: _____

APROVADO

EM: 30 / 03 / 2023

Câmara Municipal de Açailândia

MENSAGEM Nº 08/2023

Açailândia, 29 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Açailândia – MA.

Tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossa Excelência e de seus pares, o Projeto de Lei que “Denomina as vias públicas localizadas no Bairro Ouro Verde, que dão acesso ao Parque Ambiental de Açailândia, área urbana deste município, e dá outras providências”.

O Projeto de Lei ora encaminhado, juntamente com o memorial descritivo e planta topográfica, tem por finalidade, denominar as vias públicas situadas dentro do perímetro urbano desta cidade, especificadamente, localizadas no Bairro Ouro Verde.

A Lei Orgânica do Município de Açailândia, trata da matéria concernente a alteração da denominação de vias e logradouros públicos, em seu art. 13, inciso XIII.

Cumpra esclarecer que, a despeito da competência para legislar sobre a denominação de vias pública, o Supremo Tribunal Federal já assentou entendimento sobre o tema, através do Recurso Extraordinário nº 1.151.237/SP, que reconheceu a existência de matéria constitucional e de repercussão geral, no sentido da existência de uma coabitação normativa entre os Poderes Executivo e Legislativo para o exercício da competência destinada a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições, nos termos do voto do Relator, em que fora fixada a seguinte tese: “É comum aos poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições”.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Em assim sendo, não subsiste nenhum impedimento legal à realização de conferir denominação das vias públicas localizadas no Ouro Verde por iniciativa deste Poder Executivo, visando à organização daquele bairro.

É importante ressaltar que uma das vias receberá o nome da senhora Arlinda Cardoso, em justa homenagem. Nascida em 15 de março de 1940, chegou para residir neste município em 05 de janeiro de 1975, juntamente com seus oito filhos, sendo que ainda foi agraciada com mais um filho, natural desta cidade. Foi casada com o senhor Adelino José de Andrade, com quem morava na fazenda São José, que deu origem ao Residencial Ouro Verde.

Açailândia certamente estará dando um salto para seu desenvolvimento humano e econômico, contribuindo para todas as outras iniciativas já em aplicação no município por meio da Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária, e portanto, creio que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores Vereadores, pelo que solicito a votação e aprovação com urgência e dispensa de interstícios, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Ao ensejo e ao tempo de renovar minhas expressões de elevado apreço às Vossas Excelências e certo de contar, uma vez mais, com a colaboração dessa Egrégia Casa de Leis, materializado com a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Aluísio Silva Sousa
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Açailândia
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 08, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

"Denomina as vias públicas localizadas no Bairro Ouro Verde, que dão acesso ao Parque Ambiental de Açailândia, área urbana deste município, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1°. Ficam denominadas as ruas do Bairro Ouro Verde, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2°. O setor competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município, efetuará as alterações nos mapas oficiais.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

ALUÍSIO SILVA SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELAÇÃO DE RUAS DO RESIDENCIAL OURO VERDE

LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS	NOMENCLATURA
Localizada no Bairro Ouro Verde, com início na altura de 245m da extensão da Avenida José de Alencar, e finalizando depois de seus 600,85m (seiscentos metros e oitenta e cinco centímetros) de extensão, já na área do Parque Ambiental.	Avenida Parque da Lagoa
Localizada no Bairro Ouro Verde, com início no cruzamento da Avenida José de Alencar com a Rua Machado de Assis, e finalizando com 183,80m (cento e oitenta e três metros e oitenta centímetros) de extensão, já na área do Parque Ambiental.	Rua Arlinda Cardoso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

PLANTA – LOCALIZAÇÃO DAS NOVAS VIAS DO BAIRRO OURO VERDE

